



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 21

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.116.092/0001-08  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

## LEI Nº 1106, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

***Acrescenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de créditos adicionais-especial e suplementar e dá outras providências.***

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 2015, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1043 de 04/06/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015) e a Lei nº 1016 de 05/11/2013 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
04	Administração	122	Administração Geral	0043	Suporte Administrativo	2142	Consórcio Público de Desenvolvimento no Noroeste Paulista

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
04.122.0043.2142.0000-CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE PAULISTA  
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 8.000,00  
110.000-Geral

**Art. 3º** - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinado da suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
031 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00  
110.000-Geral

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
080 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00  
510.000-Assistência Social-Geral

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0102.2019.0001-PAB FIXO  
108 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 17.000,00  
300.100-Atenção Básica  
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
116 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R\$ 50.000,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 22

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

	310.000-Saúde Geral		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0003-AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR		
171	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	39.000,00
	220.014-Auxílio Transporte Escola – Secretaria Educação		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA		
214	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....	RS	8.000,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
274	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
295	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
	110.000-Geral		
297	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	35.000,00
	110.000-Geral		
	<b>TOTAL (art. 2º e 3º) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>312.000,00</b>

**Art. 4º** - O crédito aberto na forma dos artigos 2º e 3º da presente lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
241	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	R\$	8.000,00
	100.078-Recapamento-Mistério das Cidades		
020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
019	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	88.800,00
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
058	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....	R\$	35.000,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF “PROFª. PAULA ZANGRANDO”		
135	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....	R\$	99.000,00
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.1135.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI		
183	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....	R\$	39.500,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

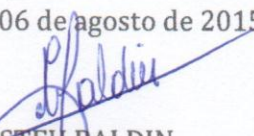
meridiano@meridiano.sp.gov.br

123

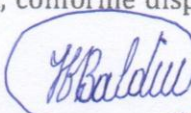
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
241	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....	R\$	41.700,00
	100.078-Recapamento-Ministério das Cidades		
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>312.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de agosto de 2015.

  
ARISTÉU BALDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO